

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CORAL ASCES-UNITA (FORMAÇÃO 2019)

O reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita), no uso das atribuições estatutárias e regimentais, torna público que será realizado, nesta instituição, em local, datas e horários a serem especificados a seguir, processo seletivo para o Coral Ascres-Unita, nos termos do presente edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Coral Ascres-Unita é um grupo que exerce atividade de caráter artístico e cultural. Criado há 18 anos, é formado por alunos, ex-alunos, funcionários e pessoas da comunidade. Tem como meta a divulgação da cultura, através da música coral na região Nordeste.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário online, disponível no link:

<https://goo.gl/forms/hSDu0mxRhmNILq6k2>

2.2. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre 12 e 22 de fevereiro de 2019.

2.3. São requisitos para inscrição:

- a) Ter disponibilidade para frequentar os ensaios, regulares e extras;
- b) Ter disponibilidade para participar das apresentações do coral, em eventos nas instalações da Ascres-Unita ou fora dela, inclusive em outras cidades;
- c) Não ter sido desligado anteriormente do Coral, por qualquer motivo;
- d) Concordar com as regras de funcionamento do Coral, inclusive com os figurinos, arranjos e repertórios, considerando o seu caráter cultural;
- e) Conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

1ª etapa – Análise dos dados e da documentação do candidato, a fim de verificar se possui os requisitos para inscrição. Resultado: 25 de fevereiro de 2019.

2ª etapa - Avaliação de caráter simples, com foco na afinação, timbre, ritmo e enquadramento da voz no devido naipe (soprano, tenor, contralto ou baixo). No dia 27 de fevereiro de 2019 ocorrerá o teste vocal.

3ª etapa – No dia 13 de março de 2019 será realizado o teste de desempenho: avaliação com foco no desempenho vocal. Será disponibilizado o material de estudo, de acordo com cada naipe, e as instruções referentes à avaliação, juntamente com a divulgação do resultado da 2ª etapa. O resultado final será publicado no site da instituição (www.ascres-unita.edu.br).

- 3.2. Não será exigida experiência musical anterior comprovada.
- 3.3. O resultado do teste de cada candidato determinará a possível ordem de convocação para ingresso no coral, que poderá ocorrer de imediato ou ao longo do semestre, obedecendo a necessidade de cada naipe – classificação vocal: soprano, contralto, tenor, barítono ou baixo.
- 3.4. Os testes serão realizados no horário das 18h às 19h, pontualmente, em um dos auditórios do Campus I;
- 3.5. Os resultados das etapas serão publicados no site da Ascres-Unita.

4. VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 20 vagas efetivas e 15 eletivas.

5. CATEGORIAS DE MEMBROS DO CORAL DA ASCRES E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS:

- 5.1. Os estudantes regularmente matriculados membros **efetivos** do Coral Ascres-Unita farão jus a benefício, na forma de desconto na mensalidade;
- 5.2. Os estudantes regularmente matriculados membros **eletivos** do Coral Ascres-Unita são voluntários e não farão jus ao benefício supramencionado;
- 5.3. Caberá a regente realizar avaliações semestrais de desempenho dos coralistas e, com base em tais avaliações, decidir sobre a mudança de categoria e eventuais exclusões;
- 5.4. O benefício poderá ser suspenso a qualquer tempo, quando o coralista não cumprir com as obrigações inerentes ao Coral ou a critério da Ascres-Unita;
- 5.5. A concessão de benefício não implicará, em nenhuma hipótese, na existência de vínculo trabalhista ou de estágio;
- 5.6. Poderão ser considerados membros **efetivos** do Coral Ascres-Unita coralistas que não sejam estudantes regularmente matriculados (no caso de ex-estudantes, professores, funcionários e pessoas da comunidade). Porém, esses não farão jus a qualquer forma de benefício ou contraprestação de qualquer natureza;
- 5.7. Também não farão jus ao incentivo financeiro estudantes que já possuem outro tipo de benefício institucional ou governamental, como é o caso do Programa Universidade para Todos (ProUni);

5.8. O não preenchimento do total vagas para **efetivos** não garante, automaticamente, a mudança de categoria de **eletivo** para **efetivo**. Tal mudança está vinculada a avaliação da regente, autorizada pela coordenação do Núcleo de Cultura e Artes.

6. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 6.1. Os ensaios regulares ocorrerão nas segundas, terças e quartas-feiras, das 18h às 19h, em um dos auditórios do Campus I, podendo o horário ser estendido em situações excepcionais (ensaios gerais, proximidade de apresentações, entre outros);
- 6.2. Excepcionalmente, poderão acontecer ensaios extraordinários em outros dias e horários, a critério da regente, em entendimento com a coordenação do Núcleo de Cultura e Artes, a partir das necessidades do coral;
- 6.3. Aqueles que forem excluídos do coral não poderão participar de ensaios e apresentações;
- 6.4. A assiduidade, pontualidade e frequência também serão objeto da avaliação periódica;
- 6.5. Os ensaios terão início após a conclusão do processo seletivo;
- 6.6. No decorrer das atividades regulares do Coral Ascres-Unita, as comunicações sobre ensaios e apresentações serão realizadas pessoalmente, nos encontros presenciais, ou por meio digital (e-mail e redes sociais), através das listas de contatos dos membros do coral;
- 6.7. As eventuais faltas a ensaios e/ou apresentações deverão ser comunicadas com antecedência e devidamente justificadas, em conformidade com as regras do regulamento interno do coral.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todos os atuais membros efetivos e eletivos do Coral Ascres-Unita estão sujeitos às mesmas regras previstas no presente edital, principalmente no que concerne aos ensaios, apresentações e avaliações periódicas;
- 7.2. Todos os atuais membros efetivos e eletivos do Coral Ascres-Unita deverão inscrever-se e participar integralmente do presente processo seletivo, considerando as metas previstas para o Coral Ascres-Unita em 2019. Aqueles que não realizarem sua inscrição ou não participarem integralmente do processo seletivo serão considerados desistentes e, conseqüentemente, excluídos do Coral Ascres-Unita;
- 7.3. Todos os membros **efetivos** e **eletivos**, atuais e aprovados na presente seleção, assinarão um termo de compromisso em relação às regras de funcionamento do Coral Ascres-Unita, que será divulgado no decorrer do processo seletivo;

- 7.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita), sem que isso implique direitos ou reclamações de qualquer natureza;
- 7.5. A coordenação do Núcleo de Cultura e Artes poderá, considerando eventuais intempéries no presente processo de seleção, alterar o cronograma de testes e resultados; nesse caso, as alterações serão devidamente informadas através do portal da Ascres-Unita;
- 7.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do Núcleo de Cultura e Artes.

Caruaru (PE), 12 de fevereiro de 2019.

Paulo Muniz Lopes

Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita)